

Comissão de Vistorias dos Estabelecimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 234/07

**AUTO DE VISTORIA**

N/Ref.: V129796/08/CMP

Estabelecimento	Doce Dia
Morada	BPLHÃO (R. do) 117/119
Proprietário	Oleksandr Demchan
Requerimento n.º	_____ de ____ / ____ / ____
Motivo da Vistoria:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Para efeitos de emissão de alvará de autorização de utilização;
<input type="checkbox"/>	Para efeitos de arrendamento ou trespasse;
<input type="checkbox"/>	Solicitação do proprietário.

Aos 18 do mês Setembro de 2008, compareceu no estabelecimento supra mencionado a Comissão de Vistorias que, para efeito do estabelecido no artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, procedeu à sua vistoria e concluiu prestar o seguinte parecer:

FAVORÁVEL, podendo ser autorizada a actividade de Bebidas

DESFAVORÁVEL, devido a:

35 lugares

Pelo que deverá ser solicitada nova vistoria após terem sido efectuadas as devidas correcções de forma a dar cumprimento às condições impostas pelos técnicos que integram esta Comissão.

Prazo concedido: \_\_\_\_\_ dias úteis.

**A COMISSÃO DE VISTORIAS**

Pela Câmara Municipal do Porto

Pela Câmara Municipal do Porto

Pela Câmara Municipal do Porto

Pelo Serviço Nacional de Bombeiros

Pela Autoridade de Saúde do Porto

Pelo Médico Veterinário Municipal

Pela Dir. Reg. de Agríc. Entre Douro e Minho

(Nome e assinatura legível)

Rose Luise de Rodas Perxoto  
António Manuel Lopes de S. Colap  
Vedro  
António Pereira da Costa

Porto, 17 de Setembro de 2008